

ATT: Stefauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

RUA CEL. JUSTINO CAFÉ, 26-CENTRO

CNPJ Nº 07910730/0001-79- CGF Nº 06.920.182-0

LEI 196/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO VIGENTE ORÇAMENTO DA FORMA QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO Municipal de Mulungu faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu,  
aprova e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional  
especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer  
face às despesas não prevista no orçamento vigente, no elemento de despesa da dotação  
abaixo especificada:

02.01- GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.040222.0004- Manutenção do Gabinete do Prefeito-

45.90.61.00- Aquisição de Imóveis..... R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do  
exercício financeiro de 2011.

ART.2º- Os recursos necessários á cobertura do presente crédito serão oriundos de  
anulação de dotação orçamentária de conformidade com o inciso III do parágrafo primeiro  
do Art.43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações:

04.12361.1205.1002- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE E.E.F-DESPESA VINCULADA

4490.5100- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ EM 18 DE ABRIL DE 2011

  
José Mansueto Martins de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: Nº. 423.027.493-91